

PORTARIA BTV.0103/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a portaria BTV.0024/2019 de 08 de março de 2019 e Designa servidores para compor a Comissão Local para Permanência e Êxito dos Estudantes.

O DIRETOR GERAL EM EXERICIO DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o OFÍCIO 13/2019 - DAPE-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria BTV.0024/2019 de 08 de março de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Local para Permanência e Êxito do Estudantes.

SERVIDOR	CARGO	REPRESENTAÇÃO	
Flávio Aparecido Pontes	Diretor Adjunto Educacional	Diretoria Adjunta Educacional	
Andreza Silva Areão	Coordenadora	EaD – Técnico em Secretaria Escolar	
Luiz Egídio Costa Cunha	Coordenador	Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação	
Diogo Cómitre	Coordenador	Licenciatura em Pedagogia	
André Luiz de Mello Teixeira	Coordenador	Técnico em Automação Industrial e- Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio	
Jair Manoel Casquel Junior	Coordenador	Técnico em Logística	
Newton Mitsushigue Kamimura	Coordenador	Técnico em redes de Computadores Integrado ao Médio	
Anál		Curso Superior em Tecnologia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas	

• .]	Publica	ado em	
	1	/	
		7 10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Milton Augusto Barbosa	Coordenador	Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	
Roger Eduardo Silva Santos	Coordenador	Coordenadoria Sociopedagógica	
Mariane de Almeida Silva Lara	Coordenadora	Coordenadoria de Registros Acadêmicos	
Cristiane Vega Parisella	Coordenadora	Coordenadoria de Apoio ao Ensino	
Israel Mendes da Silva	Coordenador	Coordenadoria de Extensão	
Mario Luiz Ferrari Pin	Coordenador	Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	
Lívia Pereira de Paula	Assistente Social	PAE – Programa de Assistência Estudantil	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FLÁVIO APARECIDO PONTES

Publicado em: